

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n. ° 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo

Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-

49 e o **Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim Do Seridó/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 14.247.147/0001-95,

neste ato representado pela Srª Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o n° 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN.

**CONTRATADA: MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO**, brasileira, com RG n ° 002.281.402 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n° 059.750.964-64, residente e domiciliada na Rua Olcinio Vieira da Costa, N° 232 - Bairro Ivan Bezerra Município de Parelhas/RN.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, que o Processo Seletivo Simplificado/2021 para o presente cargo contratado venceu em 10/03/2023, conforme publicação de sua prorrogação em 07/04/2022 – Edição 2754, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**CONSIDERANDO**, que o novo Processo Seletivo Simplificado que substituirá a presente contratação, encontra-se em trâmite de realização conforme Comissão Criada pela Portaria de n° 053/2023, publicada em 07/02/2023 na Edição 2966, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

**CONSIDERANDO** que a interrupção da função executada por este profissional contratado temporariamente, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado

n.º **020/2022**, pactuado em **13 de julho de 2022**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de n° 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais **06 (seis)** meses o contrato n.º 020/2022, com final previsto para **12/09/2023**, conforme solicitação pelo Ofício n° 103/2023/SEMTHAS/PMJS, de 07 de março de 2023, podendo ser rescindido no prazo

mencionado face o interesse público, e ou, a conclusão do Processo Seletivo Simplificado

/2023, conforme previsto pela Portaria de n° 053/ 2023, com a efetivação da convocação do candidato aprovado para a vaga.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 12 de março de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO  
SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social

**MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:**33A9F82B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2023. Edição 2991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>